

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº ____/20__
(Processo Administrativo n.º 966/2021-COMPRAS.GOV-DESO)**

1. OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E FERRAMENTAS (MANUAIS E ELÉTRICAS) DE USO GERAL** para suprir as necessidades das unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto

A aquisição do objeto descrito tem por justificativa o atendimento de demandas dos vários setores operacionais da DESO no que toca suas atividades, além de possibilitar melhorias nas execuções dos serviços prestados por cada uma das equipes que executam atividades de manutenção corretiva e preventiva nas instalações e equipamentos da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2.2. Da modalidade

Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3 A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00. Reservando-se os LOTES 1 e 3.

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a **R\$ 80.000,00**, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **“CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, localizado na Av. Coletora “C”, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

6.1.1 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.12. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

9.10.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

- 16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;
- 16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;
- 16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;
- 16.1.4. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;
- 16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;
- 16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- 16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- 16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- 16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação, podendo em caso de dúvida, ser solicitado a juntada de Notas Fiscais.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que .

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21 – GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

22 - LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro, 21 de junho de 2021.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2020 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:				INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:						
TELEFONES:						
E-MAIL:						
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO: (nome e código)						
AGÊNCIA:				CONTA CORRENTE:		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL						
NOME:						
RG:				ÓRGÃO EMISSOR:		
CPF:				CARGO:		

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- Validade da Ata:** 12 meses;
- Prazo de entrega:** 15 dias sequenciais;
- Local de Entrega:** “CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, localizado na Av. coletora “C”, S/N, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE;
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM ABERTURA DA GARRA DE 40 mm: Igual ou superior ao modelo de referência MINIPA ET-3111 .	un	21	R\$ 242,50	R\$ 5.092,50
1.2	CHAVE MULTITESTE DIGITAL COM DISPLAY LCD: Especificações: Chave-teste com perfil de trabalho "ranhura reta"; Cabo de plástico chato totalmente isolado com display LCD que mostra faixa da tensão registrada; Igual ou superior ao modelo de referência SPARTA-130855 .	un	24	R\$ 10,13	R\$ 243,12
1.3	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 2200W PROFISSIONAL COM DISCO SA7021 127V: Tipo Angular; Tamanho da lixa 180 mm; Potência: 2.200 w; Tensão 127V; Rotações por minuto: 6.600; Possui velocidade variável 180 mm; 100% rolamentada: Sim; Tamanho do cabo de energia: 2,5 m; Itens: inclusos Chave de pino, punho, disco de borracha. Igual ou superior à marca de referência MAKITA .	un	26	R\$ 765,74	R\$ 19.909,24
1.4	KIT DE ACESSÓRIOS PARA MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS-Plus com 14 Peças: Igual ou superior ao modelo de referência GAMMA-G19533AC .	kt	10	R\$ 224,50	R\$ 2.245,00
1.5	JOGO SERRA COPO CONCRETO ALVENARIA HASTE SDS PLUS 7pçs: Serra copo com pontas de metal duro para furação de concreto e alvenaria. Acompanha: 01 haste comprimento 200mm e encaixe SDS PLUS; 05 tamanhos de serras copo sendo, 40mm/45mm/50mm/60mm/65mm (01 peça de cada); 01 broca de concreto 1/4 para adaptação na haste; Material composição: Tungstenio.	jg	17	R\$ 175,25	R\$ 2.979,25
1.6	MARTELETE ROMPEDOR COM MALETA, 110V: Igual ou superior ao modelo de referência MRV 1315N VONDER .	un	22	R\$ 1.525,87	R\$ 33.569,14
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 64.038,25	

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL: Linha Níquel; Igual ou superior ao modelo de referência MTX-175209 .	un	115	R\$ 42,87	R\$ 4.930,05
2.2	JOGO DE CHAVE CATRACA E SOQUETES COM 12 PEÇAS: Chave catraca com soquetes; Fabricada em aço cromo vanádio; Kit composto por 12 peças: 1 chave catraca reversível com encaixe de 1/4"; 10 soquetes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; 1 extensão para soquete 1/4" x 6"; Igual ou superior ao modelo de referência BLACK JACK-B442 .	jg	52	R\$ 190,00	R\$ 9.880,00
2.3	JOGO DE CHAVES ALLEN COM 25 PEÇAS: Jogo de chaves allen; Fabricado em aço carbono; Tipo "L"; Jogo composto por 25 peças sendo: 12 Chaves em milímetros: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8". 13 Chaves em polegadas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; Igual ou superior ao modelo de referência NOVE 54-3573016038 .	jg	57	R\$ 63,45	R\$ 3.616,65

2.4	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE REFORÇADO 300G: Características: Acabamento pintado garantindo resistência à corrosão e oxidação; especificação técnica: Material do aplicador de silicone: Aço carbono; Acabamento do aplicador de silicone: Pintado; Cor do aplicador de silicone: Amarelo e preto; Tipo do refil do aplicador de silicone: Tubo de 300 g/ 305 ml; Igual ou superior à marca de referência VONDER .	un	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
2.5	TRENA 10M COM FREIO DUPLO: FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO; Igual ou superior ao modelo de referência TRAMONTINA-43156310 .	un	95	R\$ 60,00	R\$ 5.700,00
2.6	TRENA CURTA 5 METROS EMBORRACHADA: Características: A Fita de aço com marcação em milímetros; botão trava da fita altamente seguro e confiável; clipe metálico para o cinto; Contém alça de Nylon para transporte; gancho ajustável; Estojo emborrachado, eficiente para proteger a trena contra impactos e quedas; Comprimento da fita: 5 metros; Largura da fita: 18mm; Tamanho (A x B x C): 70 x 70 x 18mm; Peso: 0,203kg; Igual ou superior à marca de referência Sparta .	un	150	R\$ 32,23	R\$ 4.834,50
2.7	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA 38 DEGRAUS ÚTEIS 6,95 X 12M: Cor Laranja: Escada extensível rebitada possui perfis U em fibra de vidro; degraus circulares em alumínio com frisos antiderrapantes; sistema de catracas revestidas de nylon com PRFV e possuem alma de aço, guias de aço galvanizada e nylon para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel. Sapatas de borracha antiderrapante; Batente de borracha; Ponteiros de acabamento em nylon; Cintas em tira de nylon revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste; Especificações Técnicas: Altura aberta: 12m; Altura fechada: 6,95m; Quantidade de degraus úteis: 38; Tipo de degrau: redondo; Carga de trabalho: 120kg; Cor: laranja.	un	22	R\$ 2.900,50	R\$ 63.811,00
2.8	ESCADA MULTIFUNCIONAL TESOURA E EXTENSÍVEL 4,20M EM FIBRA DE VIDRO: Degraus com frisos antiderrapantes; Sapatas de borracha antiderrapante; Leve, durável, resistente, não conduz eletricidade e não enferruja; Especificações técnicas: Carga de trabalho até 120kg; Altura aberta: 4,20m; Altura fechada: 2,50m; Peso: 13kg; Degraus: 06 em cada parte; Igual ou superior ao modelo de referência COGUMELO-TE-8-14 .	un	26	R\$ 798,97	R\$ 20.773,22
2.9	TALHADEIRA SEXTAVADA COM PROTETOR 5/8X12: Talhadeira sextavada com protetor 18mmx12"; Aço forjado e temperado, Com empunhadura em borracha; altura 21 cm; largura: 3; comprimento: 3; peso: 0,53; Igual ou superior à marca de referência WORK .	un	105	R\$ 35,31	R\$ 3.707,55
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 119.527,97	

LOTE 3 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	CANALETA RECORTE FECHADO 2M 30X30MM: A Canaleta em Termoplástico PVC; Canaleta com Recorte Fechado possuindo abertura lateral onde o rasgo finaliza antes do encaixe da tampa da canaleta, possibilitando a derivação em qualquer ponto; A furação é feita em uma linha no centro da base da canaleta com furos de 8x4,5mm e 14x6,5mm intercalados e distância entre	un	176	27,78	R\$ 4.889,28

	centros de 25mm; Não propaga chama; Conformidade Diretiva RoHS; especificação técnica: Comprimento: 2 m; Base: 30 mm; Altura: 30 mm; Cor: Cinza; Igual ou superior à marca de referência DUTOPLAST .				
3.2	CABO PP 4X2,5MM PRETO (ROLO C/ 100 METROS): Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70 °C e para cobertura externa PVC classe térmica 60 °C. O material deve estar de acordo com as NORMAS vigentes.	rl	20	R\$ 1.065,74	R\$ 21.314,80
3.3	CABO PP 4X1,5MM PRETO (ROLO C/ 100 METROS): Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70 °C e para cobertura externa PVC classe térmica 60 °C. O material deve estar de acordo com as NORMAS vigentes.	rl	21	R\$ 618,00	R\$ 12.978,00
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 39.182,08	
TOTAL DO PARA ESTE PROCESSO				R\$ 222.748,30	